

PROTOCOLO
11859/2020

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
09/2020**

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidores na III cúpula hemisférica de prefeitos e governos locais, que acontecerá nos dias 17 a 20 de março de 2020 em Olinda/PE, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2020

Número do processo: 11859/2020

COLETA 66/2020

Número do processo: 0011859/2020

Número único: 4U3.435.2D2-B0

Protocolado em: 10/03/2020 11:46

Procedência: Interna

Prioridade: Alta

Súmula: Memorando 014/2020 - Solicitação de pagamento de inscrição em congresso.
URGENTE

Requerente: 145797 - GABINETE

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA Nº 247

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: EUCALIPITOS

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número



SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

MEMORANDO 014/2020

79-01-0175

Para: Compras

De: Secretaria Municipal de Gabinete

Assunto: Abertura de Dispensa de Licitação para pagamento de inscrição

Data: 10/03/2020

Tendo em vista que o Sr Prefeito e o então Secretário de Gabinete na III Cúpula Hemisférica de Prefeitos e Governos, na cidade de Recife/PE, realizada pela Confederação Nacional dos Municípios, o qual o Município de Fazenda Rio Grande é afiliada, vimos através do presente, solicitar o pagamento das inscrições via dispensa de licitação, informamos ainda que a demora na abertura do processo ocorreu devia a empresa só ter nos enviado a documentação necessária na data de 10 de março de 2020, conforme consta em anexo o e-mail.

Justificamos tal solicitação, tendo em vista que a Cúpula Hemisférica de Prefeitos e Governos Locais é um evento que reúne anualmente o movimento municipalista de 24 países do continente, é muito importante a nossa participação nesse evento porque vemos de perto o desenvolvimento dos outros municípios e países e assim podemos levar para o nosso município o aprendizado para que possamos estar melhorando a nossa realidade.

Para suprir a referida despesa, indicamos a D.O 951 – Serviço de Terceiro.

Atenciosamente,



Francisco Roberto Barbosa
Secretário de Gabinete
Decreto nº 5020/2019



Carina de Faria Mondini
Assistente Administrativo
Matrícula nº 352554



Documentos AC Veridiane Caixa de entrada x

Gabinete-Prefeitura de Fazenda Rio Grande-PR

Bom Tarde. Conforme contato telefônico, solicito a documentação da empresa. Contrato Social (com última alteração se houver), CNDs (Municipal, FGTS, Trabalhista

sex, 7 de fev. 14:45 ☆

Gabinete-Prefeitura de Fazenda Rio Grande-PR

Bom dia Fernanda/Veridiane segue novamente a solicitação da documentação para pagamento das inscrições

seg., 9 de mar. 11:45 (há 23 horas) ☆

Instituto Paulo Ziulkoski

para mim

08:52 (há 2 horas) ☆ ↩ ⋮

Conforme solicitado, segue documentos!

6 anexos



Gabinete-Prefeitura de Fazenda Rio Grande-PR <gabinete.frg@gmail.com>

para Instituto

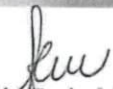
10:49 (há 32 minutos) ☆ ↩ ⋮

recebido GRATA

Favor confirmar o recebimento do mesmo.



Gabinete do Prefeito


Carina de Faria Mondini
Assistente Administrativo
Matrícula nº 352554



[Inscreva-se](#)



Formulário enviado com sucesso!

Realize agora o seu pagamento.

Aproveite o desconto e pague com valor reduzido com cartão de crédito, cartão de débito, depósito ou transferência.

PARTICIPANTES ESTRANGEIROS		VALOR
Participantes estrangeiros		R\$ 850,00
PARTICIPANTES NACIONAIS	MUNICÍPIO CONTRIBUINTE	MUNICÍPIO NÃO CONTRIBUINTE
Prefeito(a), Vereador(a) e participante de Município (vice-Prefeito, secretários, etc.)	R\$ 400,00	R\$ 600,00
Membros de governos estaduais e do governo federal e demais participantes		R\$ 600,00

Veja abaixo as instruções:

Pagamentos por transferência ou depósito	Faça o depósito/transferência identificado para a conta abaixo:	
	Titular da conta: Paulo Ziulkoski e Cia Ltda Banco: Banco do Brasil Tipo: Conta Corrente Agência: 5972-2 Nº de conta: 2.019-2 CNPJ: 06.901.710/0001-79 Código SWIFT: BRASBRRJPAE Código IBAN: BR2200000000059720000020192C1 Depois, envie seu comprovante de depósito/transferência para <u>contato@institutopz.com.br</u> e aguarde receber o e-mail de homologação.	
	MUNICÍPIO CONTRIBUINTE	MUNICÍPIO NÃO CONTRIBUINTE

Inscrição - XIII Cúpula Hemisférica de Prefeitos e Governos Locais

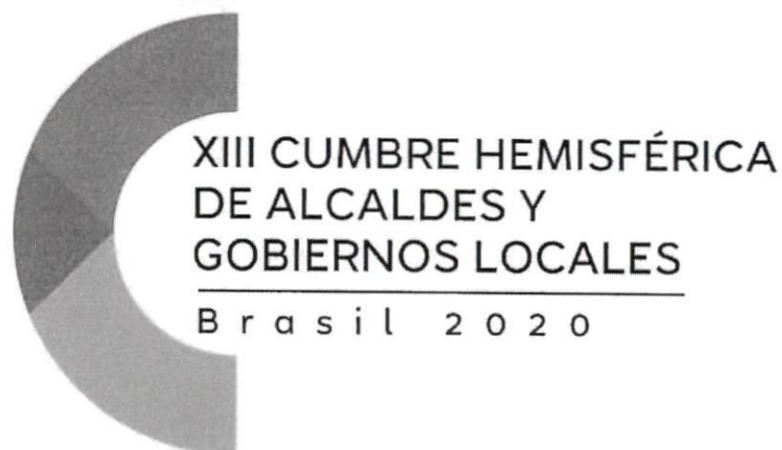
1 mensagem

XIII Cúpula Hemisférica de Prefeitos <sender@cnm.org.br>

Responder a: XIII Cúpula Hemisférica de Prefeitos <sender@cnm.com>

Para: gabinete.frg@gmail.com

16 de janeiro de 2020 10:28



Solicitação de inscrição

Sua solicitação foi recebida com sucesso. Realize o pagamento e envie-nos o comprovante para confirmar sua participação.

Tipo: **Participante nacional**
Cargo ou função: **Prefeito (a)**
Nome: **Marcio Claudio Wozniack**
E-mail: **gabinete.frg@gmail.com**
Estado: **PR**
Município: **Fazenda Rio Grande**
País: **Brasil**



Inscrição Pendente

CNM <comunicacao@cnmcomunicacao.org.br>

Responder a: atendimento@cnm.org.br

Para: gabinete.frg@gmail.com

17 de fevereiro de 2020 14:22



Prezado(a) Francisco Roberto Barbosa

Agradecemos seu interesse e confirmamos o recebimento de seus dados para participação na XIII Cúpula Hemisférica de Prefeitos e Governos Locais, que acontecerá nos dias 17 a 20 de março de 2020, no Centro de Convenções de Pernambuco, localizado na Avenida Prof. Andrade Bezerra, s/n – Salgadinho, Olinda – PE.

SUA INSCRIÇÃO ESTÁ PENDENTE

Aproveitamos a oportunidade para informar que, até o momento, não foi identificado o pagamento do boleto bancário referente a sua inscrição.

Acesse o link e efetue pagamento do Boleto: Emitir boleto

Em caso de não recebimento do boleto, entre em contato com o Departamento de Relações Institucionais, que está à sua disposição pelo telefone (61) 2101-6655 ou pelo e-mail centralrealcionamento@cnm.org.br

*A CNM e AMUPE NÃO subsidiarão traslado (passagens de ida e volta), hospedagem e alimentação durante os dias de evento.

Inscrição Pendente

CNM <comunicacao@cnmcomunicacao.org.br>

17 de fevereiro de 2020 14:37

Responder a: atendimento@cnm.org.br

Para: gabinete.frg@gmail.com



Prezado(a) Márcio Cláudio Wozniack

Agradecemos seu interesse e confirmamos o recebimento de seus dados para participação na XIII Cúpula Hemisférica de Prefeitos e Governos Locais, que acontecerá nos dias 17 a 20 de março de 2020, no Centro de Convenções de Pernambuco, localizado na Avenida Prof. Andrade Bezerra, s/n – Salgadinho, Olinda – PE.

SUA INSCRIÇÃO ESTÁ PENDENTE

Aproveitamos a oportunidade para informar que, até o momento, não foi identificado o pagamento do boleto bancário referente a sua inscrição.

Acesse o link e efetue pagamento do Boleto: Emitir boleto

Em caso de não recebimento do boleto, entre em contato com o Departamento de Relações Institucionais, que está à sua disposição pelo telefone (61) 2101-6655 ou pelo e-mail centralrealcionamento@cnm.org.br

*A CNM e AMUPE NÃO subsidiarão traslado (passagens de ida e volta), hospedagem e alimentação durante os dias de evento.



[Inscreva-se](#)

Agenda preliminar

* Sujeito a alterações



17 de março de 2020 – terça-feira

14h às 17h30 Credenciamento

18 de março de 2020 – quarta-feira

7h30 Credenciamento

9h **Solenidade de Abertura** (nomes a confirmar)
Presidente da República, Sr. Jair Bolsonaro
Vice-presidente da República, Sr. Hamilton Mourão
Palestrante convidado da ONU
Secretário Geral das Nações Unidas, Sr. António Guterres
Embaixador da União Europeia no Brasil
Representante do Sistema das Nações Unidas no Brasil, Sr. Niky Fabianic
Presidente da Organização Mundial de Governos Locais Unidos (CGLU), Sr. Mohamed Boudra
Presidente da Federação Latinoamericana de Cidades, Municípios e Associações de Governos Locais (FLACMA), Sr. Ivan Arciénega
Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara
Presidente da Confederação Nacional de Municípios (CNM), Sr. Glademir Aroldi
Presidente da Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), Sr. José Patriota
Prefeito de Recife, Sr. Geraldo Júlio
Prefeito de Olinda, Sr. Lupércio Nascimento
Presidente do Movimento de Mulheres Municipalistas (MMM), Sra. Tânia Ziulkoski
Representante do ICLEI Internacional
Representante do Parlamento Brasileiro
Presidente do SEBRAE Brasil

Palestra Magna das Nações Unidas:

Secretário Geral das Nações Unidas, Sr. António Guterres

12h30 Intervalo Almoço

14h **Palestra Magna**
Cidades Inovadoras para as Pessoas

15h15 **Lançamento Projeto Inova Juntos**
Ignacio Ybáñez, Embaixador da União Europeia no Brasil
Glademir Aroldi, Presidente da CNM

15h30 **Apresentação da Carta Brasileira de Cidades Inteligentes**
Representante do Ministério de Desenvolvimento Regional



- 5. Integração de refugiados e migrantes na comunidade local



19 de março de 2020 – quinta-feira

10h

Mesa Redonda:

Liderança de Mulheres na Gestão (Auditório Tabocas)

Oficinas temáticas:

1. Transparência com inovação: instrumentos de controle social
2. Inovação no acesso à água e gestão de recursos hídricos
3. Transformação digital na gestão de serviços
4. Consórcio públicos fomentando a inovação territorial
5. Inovação na educação: o futuro é hoje
6. Cidades inovadoras e moradia social na América Latina e Caribe

Reunião de Cidades Resilientes

Salas Projetos:

1. Sala ODS: Década de Implementação e Localização

12h30

Intervalo Almoço

14h

Mesa Redonda:

Rumos do Movimento Municipalista (Auditório Tabocas)

Menu

Oficinas temáticas:

1. Controle externo e o impacto da inovação
2. Cultura, Patrimônio e Turismo local: um legado de amor à cidade
3. Inovação para o Desenvolvimento Rural
4. Instrumentos de Financiamento para Inovação da Gestão Municipal
5. Energia Renováveis como alternativa para a cidade
6. Comunicação e Mídias Sociais

Salas Projetos:

1. Sala ODS: Não Deixar Ninguém para Trás: Uso de Dados e Indicadores
2. Inova Juntos
3. Diálogo Univercidades
4. Projeto Gestão Cidadã

16h

Oficinas temáticas:

1. Cidades Mineradoras inovando no desenvolvimento territorial
2. Cidades resilientes, mudanças climáticas e a gestão de desastres
3. Mobilidade urbana e acessibilidade
4. Práticas inovadoras em saneamento básico e gestão de resíduos

Salas Projetos:

1. Sala ODS: Comunicação Inovadora dos ODS para Ação Local
2. Inova Juntos
3. Diálogo Univercidades
4. Projeto Gestão Cidadã
5. Diálogo Interamericano Amazônico

20 de março – sexta-feira



12h30 Intervalo Almoço

14h às 18h **Visitas técnicas**
Porto Digital
Compaz

14h às 19h **Reunião do Bureau Executivo da Federação Latino-americana de Cidades, Municípios e Associações de Governos Locais (FLACMA)**



Sobre o evento

Histórico
13ª edição
Cidades inovadoras para as pessoas
Realizadores
Notícias

Cúpula 2020

Por quê será um sucesso?
Programação preliminar
Quem vai a participar?
Eixos temáticos
Comitês temáticos
Premiações
Agenda
Palestrantes

Viva essa experiência!

Legado
Visitas técnicas
Eventos sociais
Agendas culturais

Quer ser um expositor?

Pavilhão da Inovação
Formas de participar

Informações

Inscreva-se
Hospedagem
Localização
Contato





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.901.710/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2003
NOME EMPRESARIAL PAULO ZIULKOSKI & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO PAULO ZIULKOSKI		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JERONIMO DE ORNELAS	NÚMERO 399	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 90.040-340	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROCECONTA@PROCECONTA.COM.BR		TELEFONE (51) 3026-8282
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2020 às 10:45:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43205185989

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PAULO ZIULKOSKI & CIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP1900168004

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

PORTO ALEGRE

Local

30 Julho 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5112200 em 16/08/2019 da Empresa PAULO ZIULKOSKI & CIA LTDA, Nire 43205185989 e protocolo 193158655 - 31/07/2019. Autenticação: E03AE8AC6F6AA84E917D835533B14DB66C4CACE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/315.865-5 e o código de segurança 0v63 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

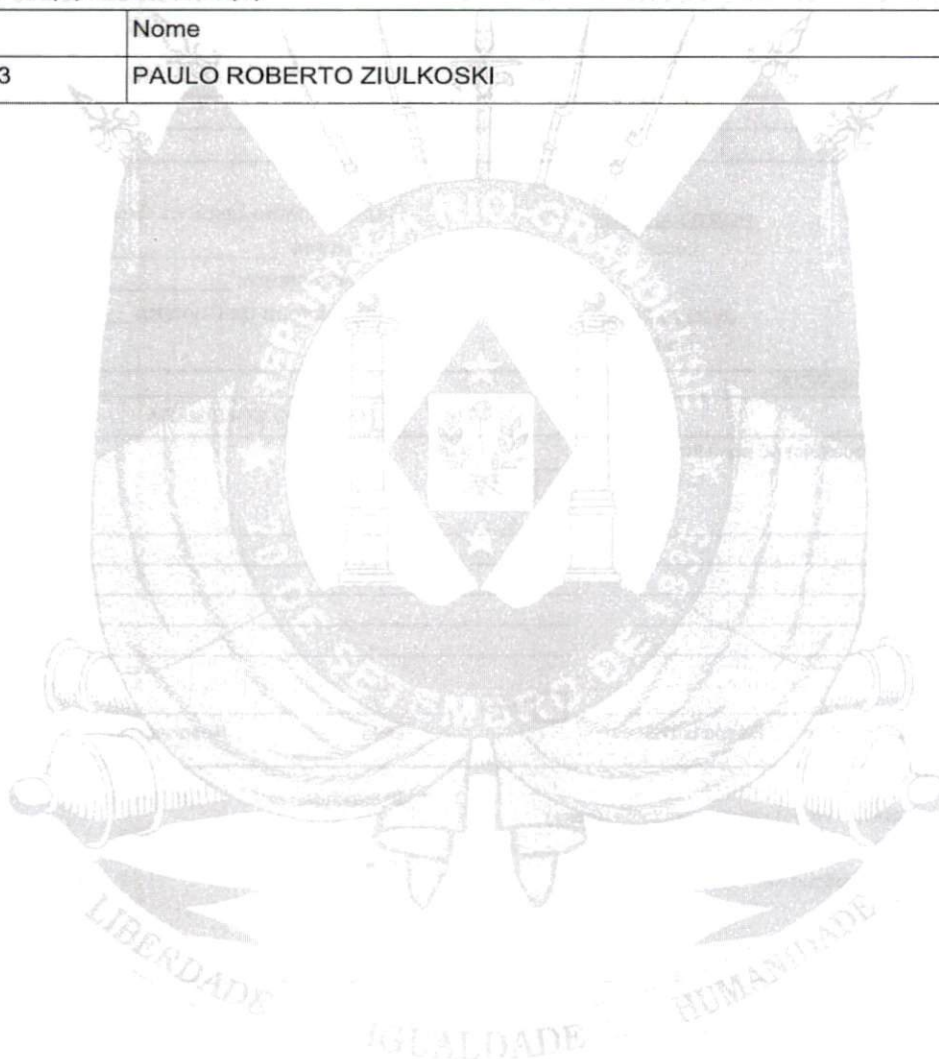


Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/315.865-5	RSP1900168004	30/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
150.980.100-63	PAULO ROBERTO ZIULKOSKI



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5112200 em 16/08/2019 da Empresa PAULO ZIULKOSKI & CIA LTDA, Nire 43205185989 e protocolo 193158655 - 31/07/2019. Autenticação: E03AE8AC6F6AA84E917D835533B14DB66C4CACE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/315.865-5 e o código de segurança 0v63 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/11

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão emitida gratuitamente.

Internet (<http://ww.tst.jus.br>).

autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação anteriores à data da sua expedição.

Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalhistas.

06.901.710/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

Certifica-se que PAULO ZIULKOSKI & CIA LTDA

de sua expedição.

Validade: 24/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data Expedição: 27/02/2020, às 18:04:07

Certidão nº: 5413911/2020

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.901.710/0001-79

Nome: PAULO ZIULKOSKI & CIA LTDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Esta certidão é válida até: **28/03/2020**

Nome: PAULO ZIULKOSKI & CIA LTDA

CNPJ: 06.901.710/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais, lançados até 20 de fevereiro de 2020.

Certidão emitida em 27/02/2020 às 18:04:34, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 01/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 06.901.710/0001-79** e o código de autenticidade **6444DC51A743**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.901.710/0001-79

Razão Social: ZIULKOSKI E RODRIGUES LTDA

Endereço: RUA DR MONTAURI 200 SALA 1 / CENTRO / MARIANA PIMENTEL / RS / 92900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2020 a 28/03/2020

Certificação Número: 2020022803322275921413

Informação obtida em 10/03/2020 10:14:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO ZIULKOSKI & CIA LTDA
CNPJ: 06.901.710/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:35 do dia 17/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2020.

Código de controle da certidão: **9B2D.F679.1A4D.807F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0014610026

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 06.901.710/0001-79

Certificamos que, aos 27 dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 26/4/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024346416

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PAULO ZIULKOSKI & CIA LTDA
CNPJ 06.901.710/0001-79
NIRE 43205185989

²³²⁴⁶
ANA PAULA RODRIGUES ZIULKOSKI, brasileira, solteira, empresária, nascida em 22/09/1983, inscrita no CPF sob nº 005.118.500-85, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6070165649 SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Alvarenga, nº 410 - Bairro Boa Vista, CEP 91340-320, em Porto Alegre/RS, e,

¹²⁸⁹⁸
PAULO ROBERTO ZIULKOSKI, brasileiro, casado em regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/02/1946, inscrito no CPF sob nº 150.980.100-63, portador da Carteira de Identidade RG nº 2001772132 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Alvarenga, 410, Casa, Bairro Boa Vista, CEP 91340-320, em Porto Alegre/RS.

Únicos sócios da sociedade limitada empresária **PAULO ZIULKOSKI & CIA LTDA**, com sede na Rua Dr. Montauri, nº 200, Sala 1, Bairro Centro, CEP 92900-000, em Mariana Pimentel/RS, inscrita no CNPJ sob nº **06.901.710/0001-79** e registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº **43205185989**, em data de 21/10/2003, resolvem alterar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

I – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

A sociedade altera o seu endereço para a Avenida Jerônimo de Ornelas, nº 399, Sala 01, Bairro Santana, CEP 90040-340, em Porto Alegre/RS, onde terá seu foro jurídico.

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANA PAULA RODRIGUES ZIULKOSKI, brasileira, solteira, empresária, nascida em 22/09/1983, inscrita no CPF sob nº 005.118.500-85, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6070165649 SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Alvarenga, nº 410 - Bairro Boa Vista, CEP 91340-320, em Porto Alegre/RS, e,

PAULO ROBERTO ZIULKOSKI, brasileiro, casado em regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/02/1946, inscrito no CPF sob nº 150.980.100-63, portador da Carteira de Identidade RG nº 2001772132 SSP/RS,





residente e domiciliado na Rua Alvarenga, 410, Casa – Bairro Boa Vista, CEP 91340-320, em Porto Alegre/RS.

Únicos sócios da sociedade limitada empresária **PAULO ZIULKOSKI & CIA LTDA**, com sede na Avenida Jerônimo de Ornelas, nº 399, sala 01, Bairro Santana, CEP 90040-340, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº **06.901.710/0001-79** e registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº **43205185989**, em data de 21/10/2003, resolvem consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome Empresarial e Nome Fantasia

A sociedade adota a denominação social para **PAULO ZIULKOSKI & CIA LTDA**, e adota o nome fantasia **"INSTITUTO PAULO ZIULKOSKI"**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Sede Social e Foro Jurídico

A sociedade tem o seu endereço na Avenida Jerônimo de Ornelas, nº 399, sala 01, Bairro Santana, CEP 90040-340, em Porto Alegre/RS, onde tem seu foro jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA - Objetivo Social

A sociedade tem o seguinte objetivo social:

Assessoria em entidades públicas e privadas;
Consultoria em entidades públicas e privadas;
Eventos e seminários; Treinamentos;
Promoção de cursos de aperfeiçoamento e qualificação;
Capacitação;
Cursos;
Gestão de processos;
Edição e publicação de livros, periódicos e revistas;
Comércio de e-book (livro eletrônico) pela internet e via CD;
Cessão de uso de software e sistemas para a área pública;
Comercialização de software.

CLÁUSULA QUARTA – Início das Atividades e Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 26 de setembro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.





CLÁUSULA QUINTA – Capital Social

O capital social, é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Porcentagem	Quotas	Valor em R\$
Paulo Roberto Ziulkoski	98%	49.000	R\$ 49.000,00
Ana Paula Rodrigues Ziulkoski	2%	1.000	R\$ 1.000,00
Total	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEXTA – Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA – Administração Social

A sociedade é administrada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, isoladamente, pelo sócio-administrador **PAULO ROBERTO ZIULKOSKI**, podendo individualmente constituir procuradores através de mandato público ou particular, para em nome da sociedade praticar atos previstos nas respectivas procurações.

Parágrafo único: É expressamente proibido aos sócios, fazer uso do nome empresarial em negócios alheios à sociedade, bem como prestar avais, fianças, abonos ou qualquer forma jurídica de concessão de crédito a terceiros em nome da sociedade, sob pena de nulidade do ato, salvo se tais atos ensejarem no interesse do desempenho das atividades administrativas.

CLÁUSULA OITAVA – Remuneração dos Sócios

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.





CLÁUSULA NONA – Deliberações Sociais

Todas as deliberações da sociedade serão decididas em reunião, quando da necessidade da mesma, sendo dispensada a convocação via edital, anúncio ou comunicação escrita individual.

Parágrafo único: Os quotistas escolherão dentre eles e presentes o responsável para presidir e secretariar a reunião e todas as deliberações serão lavradas, de forma sumária, em documento escrito, que será assinado por todos os quotistas e membros presentes na reunião, o qual, de acordo com deliberação dos quotistas e membros da reunião, será ou não arquivado no Registro Público de Empresas Mercantis do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA DÉCIMA - Cessão e Transferência de Quotas

As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência de aquisição para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Exercício Social

O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando será elaborando balanços patrimoniais, que atenda as determinações das normas brasileiras de contabilidade e legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Lucros ou Prejuízos

A participação dos Lucros ou Prejuízos desta sociedade será determinada a cada trimestre em reunião própria entre os sócios, o qual deliberarão a participação individual na distribuição de lucros ou como serão suportados os prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Filiais, Sucursais, Escritórios ou Depósitos

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecimento ou Retirada de Sócio

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

§ 2º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 3º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 4º - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Liquidação da Sociedade

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em qualquer momento por manifestação expressa dos sócios quotistas e as dúvidas sociais e omissões contratuais serão dirimidas pela legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Declaração de Desimpedimento

O administrador declara que não está impedido por lei especial, nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme art. 1.011, §1º, CC/2002.





E, por estarem assim justos, acertados e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre/RS, 29 de julho de 2019.

Assinantes:

**ANA PAULA RODRIGUES ZIULKOSKI
PAULO ROBERTO ZIULKOSKI**

Advogada:

**Gabriela Erhart Lopes
CPF 029.205.030-57
OAB/RS 105.335**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5112200 em 16/08/2019 da Empresa PAULO ZIULKOSKI & CIA LTDA, Nire 43205185989 e protocolo 193158655 - 31/07/2019. Autenticação: E03AE8AC6F6AA84E917D835533B14DB66C4CACE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/315.865-5 e o código de segurança 0v63 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO
GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

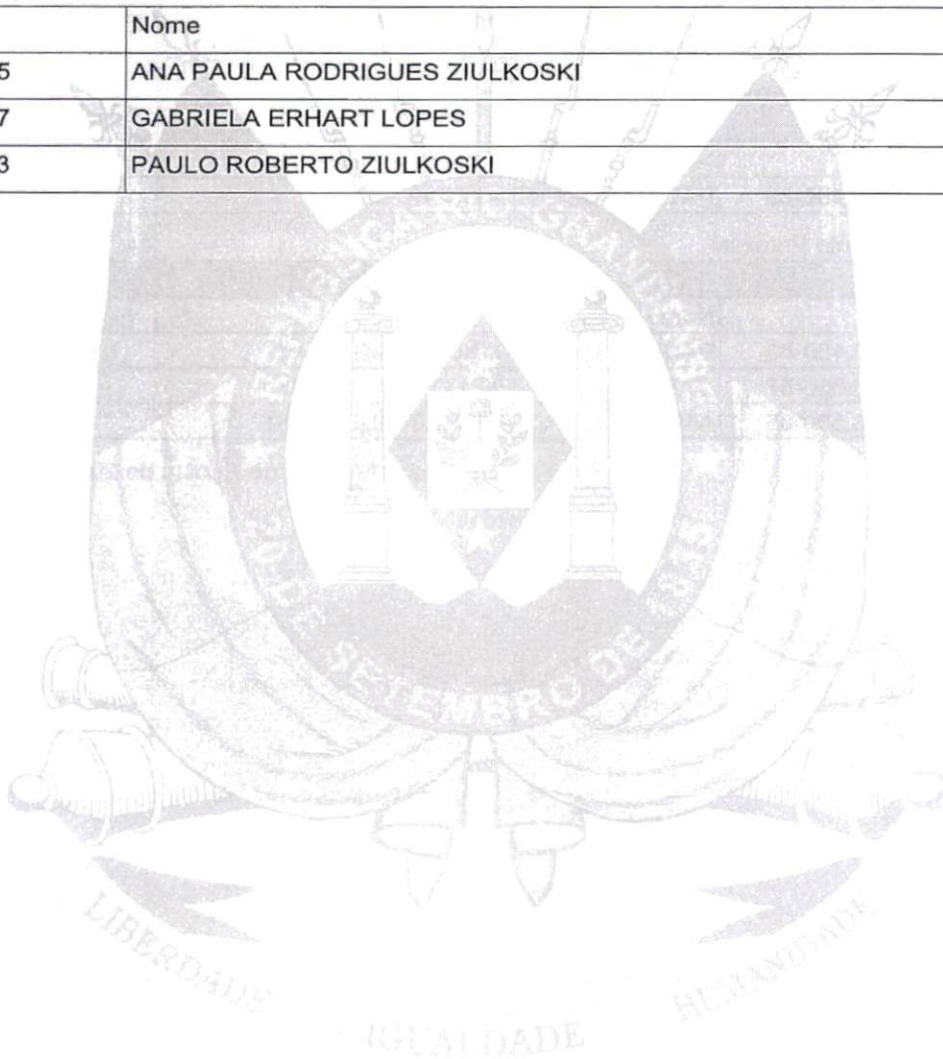


Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/315.865-5	RSP1900168004	30/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
005.118.500-85	ANA PAULA RODRIGUES ZIULKOSKI
029.205.030-57	GABRIELA ERHART LOPES
150.980.100-63	PAULO ROBERTO ZIULKOSKI



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5112200 em 16/08/2019 da Empresa PAULO ZIULKOSKI & CIA LTDA, Nire 43205185989 e protocolo 193158655 - 31/07/2019. Autenticação: E03AE8AC6F6AA84E917D835533B14DB66C4CACE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/315.865-5 e o código de segurança 0v63 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAULO ZIULKOSKI & CIA LTDA, de nire 4320518598-9 e protocolado sob o número 19/315.865-5 em 31/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5112200, em 16/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
150.980.100-63	PAULO ROBERTO ZIULKOSKI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
150.980.100-63	PAULO ROBERTO ZIULKOSKI
029.205.030-57	GABRIELA ERHART LOPES
005.118.500-85	ANA PAULA RODRIGUES ZIULKOSKI

Porto Alegre, Sexta-feira, 16 de Agosto de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1



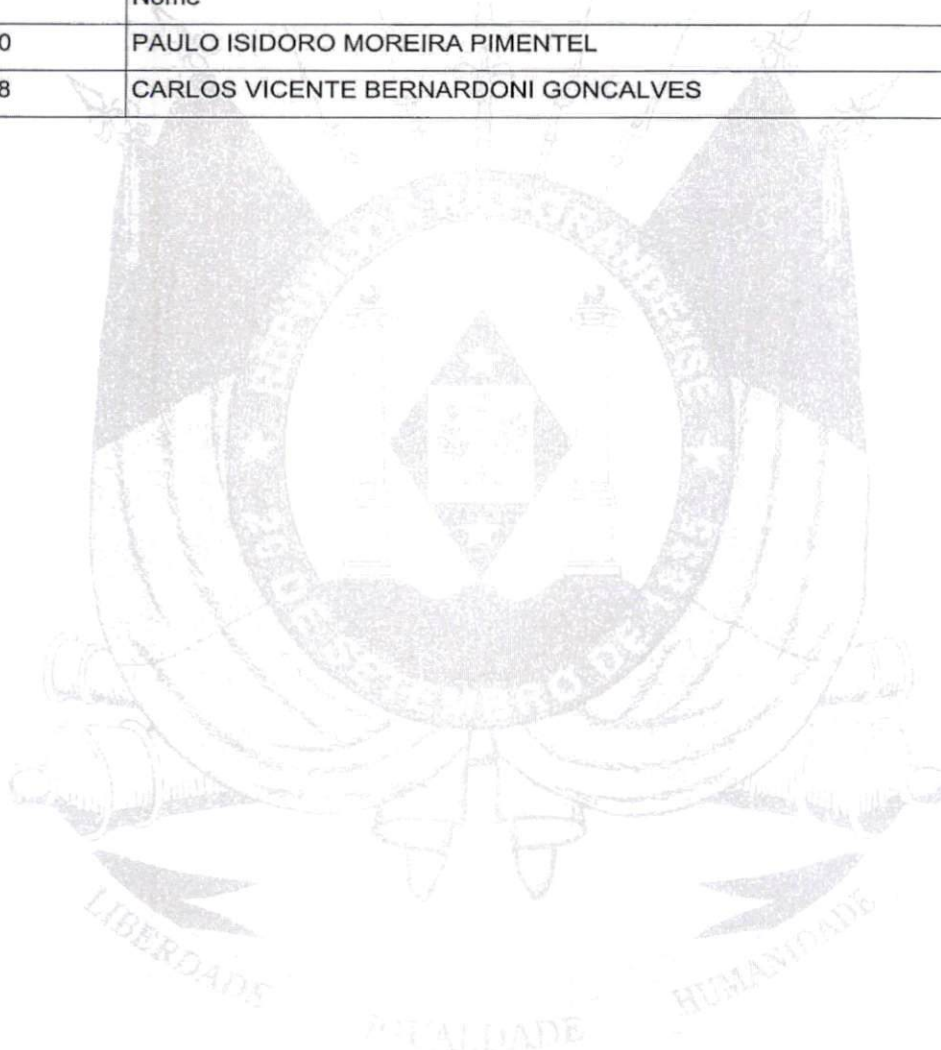
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
761.357.130-00	PAULO ISIDORO MOREIRA PIMENTEL
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. Sexta-feira, 16 de Agosto de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5112200 em 16/08/2019 da Empresa PAULO ZIULKOSKI & CIA LTDA, Nire 43205185989 e protocolo 193158655 - 31/07/2019. Autenticação: E03AE8AC6F6AA84E917D835533B14DB66C4CACE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/315.865-5 e o código de segurança 0v63 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/11

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/03/2020 a 11/03/2020)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 66/2020 Data: 11/03/2020

Material: 74010175 - Pagamento de inscrição de servidores na III cúpula hemisfério Unid.: Tx

1 PAULO ZIULKOSKI & CIA LTDA - (16466)

2,000

400,0000

800,00

Sim

Total da Coleta:

800,00



Luana Teixeira

PROTOCOLO Nº 11859/2020
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS



- | | |
|--|--|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☒ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Inexigibilidade de licitação para pagamento de inscrição de servidores na III cúpula hemisférica de prefeitos e governos locais, que acontecerá nos dias 17 a 20 de março de 2020 em Olinda/PE, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
951	24.01 04.122.0002 2.117.3.3.90.39	1000	Livres

5) RECURSOS FINANCEIROS

- ☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
- ☐ Não há previsão recursos financeiros

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 11/03/2020

Luana da Silva Teixeira
Luana da Silva Teixeira
Compras e Licitações
Matrícula 358.033

Mauro Antônio Pedrosa
Mauro Antônio Pedrosa
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9

Protocolo nº: 11859/2020

Memorando nº: 14/2020

Requerente: Gabinete do Prefeito



Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realização da Inexibilidade de Licitação, atendendo o solicitado.

Isadora Teixeira
11/03/2020

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 156/2020



Processo nº 11.859/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Gabinete

Objeto: Inexigibilidade de Licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Gabinete, a inscrição do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal de Gabinete na "III Cúpula Hemisférica dos Prefeitos e Governos Locais" a realizar-se nos dias 17 à 20 de março do corrente ano em Olinda/PE, com inscrição no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Desde já saliento que não é objeto de análise jurídica a efetiva existência de interesse público na participação de servidores no congresso e a justificativa apresentada¹ e que a aceitação ou não da mesma como suficiente se dará com a autorização ou não do Prefeito Municipal para realização do procedimento.

Da análise do processo, temos que: o processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, foram atestadas as informações das dotações orçamentárias e existência de recursos. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

A licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais revelam-se inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Apenas para restar consignado, o valor total não ultrapassa o limite legal para dispensa de licitação.

¹ Tratam-se de critérios de mérito administrativo.



Portanto é juridicamente possível a inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o art. 25, "caput" e seu inc. II, da Lei Federal 8.666/1.993 combinado com os requisitos legais do art. 26 da mesma Lei.

Ressalte-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade do objeto, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de março de 2020.



Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Protocolo nº: 11859/2020

Memorando nº: 014/2020

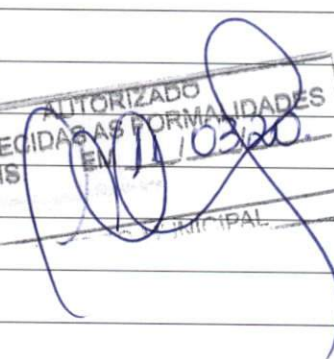
Requerente: Gabinete do Prefeito.



À S. M. De Administração:

Remeto o processo para análise e manifestação quanto a publicação.

Após, favor remeter ao Gabinete para autorização do Sr. Prefeito e assinatura do Termo de Inexibilidade de Licitação.

Luana Teixeira
11/03/2020
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019
AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
EM 11/03/2020
PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO Nº 11859/2020
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2020

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu inc. II da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do art. 26 da mesma lei.

Objeto: Inexigibilidade de licitação para pagamento de inscrição de servidores na III cúpula hemisférica de prefeitos e governos locais, que acontecerá nos dias 17 a 20 de março de 2020 em Olinda/PE, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito.

PESSOA JURÍDICA: PAULO ZIULKOSKI & CIA LTDA
CNPJ: 06.901.710/0001-79

VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
951	24.01 04.122.0002 2.117.3.3.90.39	1000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Março de 2020.


Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 09/2020

PROTOCOLO: 11859/2020

Objeto: Inexigibilidade de licitação para pagamento de inscrição de servidores na III cúpula hemisférica de prefeitos e governos locais, que acontecerá nos dias 17 a 20 de março de 2020 em Olinda/PE, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito.

PESSOA JURÍDICA: PAULO ZIULKOSKI & CIA LTDA

CNPJ: 06.901.710/0001-79

VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu inc. II da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do art. 26 da mesma lei.

AUTORIZAÇÃO: 11/03/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO



Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2020, que tem como objeto pagamento de inscrição de servidores na III cúpula hemisférica de prefeitos e governos locais, que acontecerá nos dias 17 a 20 de março de 2020 em Olinda/PE, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito., em favor da proponente **PAULO ZIULKOSKI & CIA LTDA** - CNPJ: **06.901.710/0001-79**, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), com base Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do art. 26 da mesma lei, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 156/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 11859/2020


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº 049/2020 de 11 de março de 2020

Página 11



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 08/2020

PROTOCOLO: 7940/2020

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição para o curso Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Atualização da Lei Municipal e Prática Processual, que será realizado nos dias 06 e 07/04/2020, na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

PESSOA JURÍDICA: INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA
CNPJ: 02.310.921/0001-96
VALOR: R\$ 2.510,00 (dois mil seiscientos e dez reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu inc. II da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do art. 26 da mesma lei.

AUTORIZAÇÃO: 10/03/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 09/2020

PROTOCOLO: 11859/2020

Objeto: Inexigibilidade de licitação para pagamento de inscrição de servidores na III cúpula hemisférica de prefeitos e governos locais, que acontecerá nos dias 17 a 20 de março de 2020 em Olinda/PE, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito.

PESSOA JURÍDICA: PAULO ZIULKOSKI & CIA LTDA
CNPJ: 06.901.710/0001-79
VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu inc. II da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do art. 26 da mesma lei.

AUTORIZAÇÃO: 11/03/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de Licitação nº 08/2020, que tem como objeto pagamento de inscrição para o curso Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Atualização da Lei Municipal e Prática Processual, que será realizado nos dias 06 e 07/04/2020, na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme solicitação da Secretaria de Administração, em favor da proponente INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA - CNPJ: 02.310.921/0001-96, no valor total de R\$ 2.510,00 (dois mil seiscientos e dez reais), com base Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do art. 26 da mesma lei, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 145/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 7940/2020.

Márcia Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

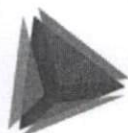


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de Licitação nº 09/2020, que tem como objeto pagamento de inscrição de servidores na III cúpula hemisférica de prefeitos e governos locais, que acontecerá nos dias 17 a 20 de março de 2020 em Olinda/PE, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito, em favor da proponente PAULO ZIULKOSKI & CIA LTDA - CNPJ: 06.901.710/0001-79, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), com base Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do art. 26 da mesma lei, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 155/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 11859/2020.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	71
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Inexigibilidade de licitação para pagamento de inscrição de servidores na III cúpula hemisférica de prefeitos e governos locais, que acontecerá nos dias 17 a 20 de março de 2020 em Olinda/PE, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito.
Dotação Orçamentária*	2401041220002211733903900000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	800,00
Data Publicação Termo ratificação	12/03/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 9482433920 ([Logout](#))



Protocolo nº: 11859/2020

Memorando nº: 014/2020

Requerente: Gabinete do prefeito

Ao Financeiro:

A orçamento, segue para bloqueio de D.O

Luana Teixeira
12/03/2020

Efetuada Bloqueio 1775 no valor de R\$ 800,00
na D.O. 951

[Signature]
Eliane Regina Mendes dos Anjos
Assessor Técnico e Coordenador
Matricula: 357721

12/03/2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE



CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1307/2020

Processo Administrativo: 71/2020
Processo Nr.: 71/2020
Data do Processo: 12/03/2020
Data da Homologação: 12/03/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 12/03/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 9/2020 - IL

Folha: 1/1

penho Ordinário nr.: 2899)

Fornecedor: PAULO ZIULKOSKI & CIA LTDA Código: 16466 Telefone: 5130268282
Endereço: AV JERONIMO DE ORNELAS,399 - SALA 01 Banco:
Cidade: Porto Alegre - RS - CEP: 90040-340 Agência:
CNPJ: 06.901.710/0001-79 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 24 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Proprios.
Dotações Utilizadas: 2.117.3.3.90.39.00.00.00.00 (951) - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Compl. Elemento: 3.3.90.39.22.00.00.00 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS
Condições de Pagto: 30 dias após a emissão da NF
Prazo Entrega/Exec.: 1
Local de Entrega: Prestação de Serviço - Local indicado pelo solicitante -
Objeto da Compra: Inexigibilidade de licitação para pagamento de inscrição de servidores na III cúpula hemisférica de prefeitos e governos locais, que acontecerá nos dias 17 a 20 de março de 2020 em Olinda/PE, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito.

Observações: GABINETE -PROT 11859/20 -MEM 14/20 -D.O 951

eml	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2,000	Tx	Pagamento de inscrição de servidores na III cúpula hemisférica de prefeitos e governos locais, que acontecerá nos dias 17 a 20 de março de 2020 em Olinda/PE		400,00	800,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	800,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	800,00

Fazenda Rio Grande, 12 de Março de 2020

Caio Duarte Boryça
Mat: 351470